



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DA REITORIA  
DIVISÃO DE GUARDA E VIGILÂNCIA



PORTARIA Nº 003 , 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Senhor Renan Canuto, Diretor da Divisão de Guarda e Vigilância da UFRRJ, no uso da competência que lhe confere o art. 81, inciso XII do Regimento da Reitoria e dos Órgãos Colegiados, com fundamento nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 002, de 28 de novembro de 2017, com publicidade do ato <http://portal.ufrrj.br/todos-comunicados-oficiais/>, em 01/12/2017, referente ao Processo nº 23083.030198/2017-35, ante as razões apresentadas no MEMORANDO-CPAD Nº 01/2018 de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor após a sua publicidade.

Renan Canuto  
Diretor da Divisão de Guarda e Vigilância da UFRRJ.